

**2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 078/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS-
CI/CENTRO E A EMPRESA ALTERMED
MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 078/2025
EDITAL DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 006/2025
PROCESSO DE ORIGEM: 136/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Ivori Antonio Guasso Junior, brasileiro, Administrador de Empresas, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED], denominado doravante CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Boa Esperança , nº 2320 , CEP: 89.163-554, Bairro Fundo Canoas , no município de Rio do Sul/SC , inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Maicon Cordova Pereira, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED], a seguir denominada simplesmente fornecedor, resolvem **CANCELAR** o item **283** da Ata de Registro de Preços nº 078/2025, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo **CANCELAR**:

O item **283 - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1 % - Frasco com 1 litro**, na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO da Ata de Registro de Preços nº 078/2025 de 19/12/2026. A empresa alega que, após a formalização da contratação, foi informada pelo fabricante acerca da descontinuação do referido produto, deixando este de ser produzido e comercializado, tornando-se, dessa forma, impossibilitada de realizar o fornecimento do item nas condições originalmente contratadas. O Consórcio resolveu cancelar o item da empresa pelos argumentos apresentados pela empresa e visando a celeridade e o interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor.

Santa Maria/RS, 20 de agosto de 2026.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
PRESIDENTE

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
LTDA